



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

www.reginopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 1 de 13

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	5
Outros atos oficiais	6
Licitações e Contratos	11
Extrato	11
Poder Legislativo	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	12
.....	12
Outros atos	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Reginópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Reginópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.reginopolis.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ 44.556.033/0001-98

Rua Abraão Ramos, 327

Telefone: (14) 3589-9200 | (14) 3589-9201

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis

Câmara Municipal de Reginópolis

CNPJ 51.499.085/0001-35

Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, 379

Telefone: (14) 3589-1288

Site: www.camarareginopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Reginópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.reginopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/reginopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 2 de 13

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2.861, DE 19 NOVEMBRO DE 2.024.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DO BEM PÚBLICO (MORADIA EM 10 UNIDADES DE CASAS POPULARES) MEDIANTE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE PARCERIA ENTRE SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS SP, ÀS FAMÍLIAS DE REGINOPOLIS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA DE INTERESSE SOCIAL MUNICIPAL ATENDENDO AS NORMAS DA POLITICA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que as obras realizadas são oriundas do Convênio nº 179/05/1014 celebrado entre a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, a Instituição Financeira COBANSA e o Município de Reginópolis firmado em 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO que existe um Termo firmado entre Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Reginópolis, Termo este de Adesão ao Programa Casa Paulista Desenvolvimento Urbano (Decreto Estadual nº 58.183, de 29 de junho de 2012, para execução e construção de 10 moradias populares construídas pela CDHU = Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano;

CONSIDERANDO que as famílias contempladas atenderam na época todas as exigências impostas pelos procedimentos adotados pela COBANSA e Secretarias de Habitação Estadual;

CONSIDERANDO que existe no município um programa elaborado para cadastramento de famílias de baixa renda, residentes no município de Reginópolis, programa administrado pelo Serviço Social Municipal;

CONSIDERANDO que existe a Ata de Chamamento e Cadastramento para concessão das moradias às famílias de

baixa renda do município de Reginópolis-SP;

CONSIDERANDO que o imóvel urbano municipal Matrícula nº 13.664 CRI Pirajuí SP, se encontra administrativamente em fase de regularização no setor de engenharia municipal da prefeitura municipal de Reginópolis SP, para futuro desmembramento para 10 lotes regularizando assim as 10 moradias existentes;

CONSIDERANDO que as 10 famílias beneficiárias se enquadram na situação de baixa renda;

CONSIDERANDO que a área se encontra em fase de regularização junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pirajuí SP.

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DO BEM PÚBLICO (MORADIA EM 10 UNIDADES DE CASAS POPULARES)**, localizadas de frente para Rua Antônio Supri, - Jardim Nova Esperança do Conjunto Habitacional Reginópolis, 10 unidades habitacionais executadas através do Programa Habitacional firmado entre Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Reginópolis SP, a serem distribuídas gratuitamente a grupo familiar de baixa renda cadastradas no programa habitacional de interesse social municipal, com o objetivo de assegurar o direito fundamental à moradia para a população local, especificamente às pessoas e famílias inseridas em contexto de vulnerabilidade social e de hipossuficiência econômica residentes no município de Reginópolis Estado de São Paulo

§ 1º Considera-se grupo familiar as familiar de baixa renda, residentes em Reginópolis, famílias essa cadastradas no programa de interesse social, formalizado e realizado pela COBANSA e Prefeitura Municipal de Reginópolis SP, abrangendo todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro formalizado

§ 2º As famílias beneficiadas, selecionadas e contempladas pela cobansa são as seguintes:

Hélida Lucia Pereira de Carvalho, CPF 41281572870, Lote 0008, Rua Antônio Spuri nº 08 Jardim Nova Esperança
Marli da Cruz Matiasso, CPF 13338534833, Lote 0016, Rua Antônio Spuri nº 16 Jardim Nova Esperança
Fatima Aparecida da Silva, CPF 34809048829, Lote 0024, Rua Antônio Spuri nº 24 Jardim Nova Esperança
Katia Cristina da Silva, CPF 40739472810, Lote 0032, Rua Antônio Spuri nº 32 Jardim Nova Esperança
Francisco Ferreira dos Santos, CPF 03638041883, Lote 0040, Rua Antônio Spuri nº 40 Jardim Nova Esperança
Rosimara Maria da Silva, CPF 29646337899, Lote 0048, Rua Antonio Spuri nº 48 Jardim Nova Esperança
Lucimara do Prado, CPF 31745764828, Lote 0056, Rua Antonio Spuri nº 56 Jardim Nova Esperança
Poliani Alves de Queiroz Silva, CPF 33640972830, Lote 0064, Rua Antonio Spuri nº 64 Jardim Nova Esperança
Claudomiro Ovsiviano, CPF 38938772829, lote 0072,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 3 de 13

Rua, Rua Antonio Spuri nº 72 Jardim Nova Esperança
Neusa Nogueira Pereira, CPF 33238903888, Lote 0080,
Rua Antonio Spuri nº 80 Jardim Nova Esperança

§ 3º A CONCESSÃO das casas, serão gratuitas, sendo essa no prazo de uso (POSSE) 10 anos, para ser atendida todas as exigências e normas impostas pelo poder público municipal e logo ao vencimento desse prazo o poder público municipal concederá a escritura definitiva e o registro público do imóvel por doação, para o beneficiário de acordo com o interesse público.

§ 4º Foi realizado com ampla divulgação contemplando os já inscritos e oportunizando novas inscrições dentro dos critérios estabelecidos pela COBANSA na época do acordo firmado.

Art. 2º Fará jus a receber a concessão o grupo familiar que atender os seguintes requisitos:

I - Estarem devidamente inscritos e cadastrados no programa habitacional realizado pelo Departamento do Serviço Social do Município de Reginópolis;

II - Perceber renda familiar máxima mensal de até 1 (hum) salário mínimo e meio;

III - Não possuir outro imóvel, seja urbano ou rural, matriculado ou não, em qualquer município do país;

IV - Estar cadastrado no cadastro único municipal.

§1º A renda mensal prevista no inciso II, será provada documentalmente, utilizando-se para tanto as anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS, ou outro meio idôneo.

§2º A comprovação de que o candidato não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de imóveis, Certidão Negativa do Tabelionato local e levantamento efetuado pelo Serviço Social Municipal.

Art. 3º Os procedimentos administrativos foram realizados pela COBANSA para contemplação dos beneficiários e posteriores distribuição das casas populares.

Art. 4º A concessão das casas será efetivada através de documento próprio, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade, inclusive aos herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou a prestação de garantia.

Art. 5º O Pagamento das taxas e emolumentos públicos (taxa de água potável e esgoto sanitário; energia e IPTU), decorrente do uso da casa, será por conta do beneficiário e se no prazo do uso esses valores não forem pagos acarretará a perda do direito conferido, tudo mediante processo administrativo ou jurídico efetivado pelo poder público municipal.

Art. 6º Diante de desocupação voluntária, o imóvel será imediatamente revertido ao município para que se realize feito novo processo de concessão.

Art. 7º O beneficiário fica impossibilitado de receber qualquer outro benefício habitacional por parte do Município de Reginópolis SP.

Art. 8º As despesas da presente Lei, inclusive no que tange os custos com publicações para divulgação do programa, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 19 de novembro de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

LEI Nº 2.862, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE CRITÉRIOS, PARA CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DO BEM PÚBLICO (MORADIA EM 30 UNIDADES DE CASAS POPULARES) MEDIANTE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE PARCERIA ENTRE SECRETARIA DA HABITAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO E PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINOPOLIS SP, ÀS FAMÍLIAS DE REGINOPOLIS DE BAIXA RENDA CADASTRADAS NO PROGRAMA DE INTERESSE SOCIAL MUNICIPAL ATENDENDO AS NORMAS DA POLÍTICA HABITACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO que as obras realizadas são oriundas do Convênio nº 179/05/1014 celebrado entre a Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo, a Instituição Financeira COBANSA e o Município de Reginópolis firmado em 28 de março de 2014;

CONSIDERANDO que existe um Termo firmado entre Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Reginópolis, Termo este de Adesão ao Programa Casa Paulista Desenvolvimento Urbano (Decreto Estadual nº 58.183, de 29 de junho de 2012, para execução e construção de 30 moradias populares construídas pela CDHU = Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano;

CONSIDERANDO que o beneficiário contemplado (12 beneficiários e suas famílias), atenderam na época todas as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 4 de 13

exigências impostas pelos procedimentos adotados pela COBANSA e Secretarias de Habitação Estadual;

CONSIDERANDO que os beneficiários contemplando (18 beneficiários e suas famílias) atenderam todo o processo habitacional municipal feito em 2024;

CONSIDERANDO que existe um programa elaborado para cadastramento de famílias de baixa renda, residentes no município de Reginópolis, programa esse executado pelo Serviço Social Municipal;

CONSIDERANDO que todos os beneficiários contemplados são famílias de baixa renda do município de Reginópolis SP.

CONSIDERANDO que as famílias beneficiadas contempladas já residem no município a mais de 02 anos;

CONSIDERANDO que o imóvel (gleba matrícula nº26.821 CRI - Pirajuí SP) se encontra aprovado pela Prefeitura Municipal de Reginópolis SP.

CONSIDERANDO que o imóvel (gleba matrícula nº26821 CRI - Pirajuí SP) se encontra em fase de regularização através de Processo Administrativo junto aos Órgãos Estaduais e Federais;

CONSIDERANDO os beneficiários contemplados apenas aguardam a última fase do processo que é o sorteio das chaves (unidades - casas), para poderem residirem em sua moradia.

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios para a **CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO PARA DOAÇÃO DEFINITIVA DO BEM PÚBLICO (MORADIA EM 30 UNIDADES DE CASAS POPULARES)**, localizado no Conjunto Habitacional - Empreendimento Reginópolis C - SUB - 50, de frente com a Rua Antônio Luna s/n, ao lado do Bairro Jardim Monte Alegre no Município de Reginópolis SP, unidades habitacionais executadas através do Programa Habitacional firmado entre Secretaria da Habitação do Estado de São Paulo e Prefeitura Municipal de Reginópolis SP, a serem distribuídas gratuitamente a grupo familiar de baixa renda cadastradas no programa habitacional de interesse social municipal, com o objetivo de assegurar o direito fundamental à moradia para a população local, especificamente às pessoas e famílias inseridas em contexto de vulnerabilidade social e de hipossuficiência econômica residentes no município de Reginópolis Estado de São Paulo

§ 1º Considera-se grupo familiar as famílias de baixa renda, residentes em Reginópolis, famílias essa cadastradas no programa habitacional de interesse social, formalizado e realizado no ano de 2024 pelo Serviço Social Municipal e também processo realizado a anos atrás pela COBANSA, abrangendo todas as espécies reconhecidas pelo ordenamento jurídico brasileiro formalizado

§ 2º As famílias beneficiadas, contempladas no programa de interesse social municipal e pela COBANSA são as seguintes:

Nomes dos 12 beneficiários/mutuários da antiga

COBANSA.

ÚLTIMAS CASAS DA SUB "50"	
NOME: TITULAR	CPF:
1 - BENEDITO DA SILVA MELO	96048719868
2 - CLEUZA CATARINA DE OLIVEIRA	34552140884
3 - DAIANA MARTINS CAVASSANI	37184306813
4 - DANIELE APARECIDA DA SILVA	3863599851
5 - DANIELI CRISTINA ROQUE TEODORO	35842524821
6 - ELAINE CRISTINA PRADO	33388486840
7 - EUNICE MARIA MACHADO	28311301824
8 - LORENA AP. DA SILVA RODRIGUES	40508666848
9 - MARIA CARMELUCI CORREA	00833259997
10 - MIRIAN DE FRANÇA	37464762835
11 - PATRICIA AP. MACHADO DA SILVA	37773069832
12 - TAIS AP. DURÃES DE OLIVEIRA	42827021846

Nomes dos 18 beneficiários/mutuários sorteados pelo programa habitacional realizado pela Prefeitura Municipal de Reginópolis SP.

NOME:	CPF:
1 - SUZANA CARVALHO FERREIRA PINTO	362706168/32
2 - TAMIRES APARECIDA DE OLIVEIRA	365637238/10
3 - SUELI MARIA LORIANO	111696608/51
4 - LUCIANA APARECIDA ARAÚJO	145827728-38
5 - ANA PAULA FERRARI DE OLIVEIRA	304635508/46
6 - ADERVAL FERREIRA ALVES	137268878-14
7 - MONATAIZA PEIXOTO DUTRA DE OLIVEIRA	510949468-18
8 - PAULO LAURO NORONHA DE SOUZA	961557448-15
9 - ILSON BATISTA BUENO	364599078-03
10 - PAULO TEIXEIRA LIMA	859003978/15
11 - REGINA SANTOS DA SILVA	440225728-09
12 - OZENIR PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	320367028-30
13 - AMANDA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA	468865158-96
14 - BRUNA TATIELE DUARTE PATROCÍNIO	332919608-40
15 - JOCIELE SANTANA ANCONI DE CAMARGO	336747538/63
16 - MARILZA APARECIDA DA SILVA GARCIA	309564728-00
17 - PATRICIA GARCIA DA SILVA	395800158-05
18 - LAIS GABRIELI MENDONÇA	450206258-84

§ 3º A CONCESSÃO das casas, será gratuita, sendo essa no prazo de uso (POSSE) 10 anos, para ser atendida todas as exigências e normas impostas pelo poder público municipal e logo ao vencimento desse prazo o poder público municipal concederá a escritura definitiva e o registro público do imóvel definitivo por doação, para o beneficiário de acordo com o interesse público e as normas e procedimentos legais.

§ 4º O chamamento público foi realizado com ampla divulgação contemplando os já inscritos e oportunizando novas inscrições dentro dos critérios estabelecidos.

Art. 2º Fará jus a receber a concessão o grupo familiar que atender os seguintes requisitos:

I - Estarem devidamente inscritos e cadastrados no programa habitacional realizado pelo Departamento do Serviço Social do Município de Reginópolis.

II - Perceber renda familiar máxima mensal de até 1 (hum) salário mínimo e meio.

III - Não possui outro imóvel urbano ou rural, matriculado ou não, em qualquer município do país.

IV - Ter domicílio eleitoral no Município de Reginópolis SP, há mais de 02 (dois) anos.

V - Estar cadastrado no cadastro único municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 5 de 13

§1º A renda mensal prevista no inciso II, será provada documentalmente, utilizando-se para tanto as anotações da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, ou outro meio idôneo.

§2º A comprovação de que o candidato não possui imóvel dar-se-á através de Certidão Negativa do Registro de imóveis, Certidão Negativa do Tabelionato local e levantamento efetuado pelo Serviço Social Municipal.

Art. 3º A distribuição das casas populares (numeradas através do CROQUI Urbanístico aprovado pela Prefeitura Municipal de Reginópolis SP) será realizada através de chamamento e sorteio das unidades habitacionais pelo Serviço Social do Município em data a ser agendando pelo poder municipal, posteriormente a aprovação da referida lei, atendendo as seguintes prioridades respectivamente:

I - Grupo em situação de vulnerabilidade ou risco social e pessoal.

II - Pessoas com deficiência;

III - Moradores de áreas de risco, insalubridade e de preservação ambiental.

IV - Pessoas em situação de rua;

V - Pessoas com 60 anos ou mais;

VI - Pessoas/ famílias com renda familiar máxima mensal de até 1 (hum) salários mínimo e meio.

Art.4º Em caso de realocação de grupos familiares que estejam em situação de risco para novas moradias os critérios do artigo anterior serão restritos aos respectivos grupos.

Art. 5º A concessão das casas será efetivada através de documento próprio, com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade, inclusive aos herdeiros, sendo nulos de pleno direito a venda ou a prestação de garantia.

Parágrafo único. - O Pagamento das taxas e emolumentos públicos (taxa de água potável e esgoto sanitário; energia e IPTU), decorrente do uso da casa, será por conta do beneficiário e se no prazo do uso esses valores não forem pagos acarretará a perda do direito conferido, tudo mediante processo administrativo ou jurídico efetivado pelo poder público municipal.

Art. 6º Diante de desocupação voluntária, o imóvel será imediatamente revertido ao município para que se realize feito novo processo de concessão.

Art. 7º O beneficiário fica impossibilitado de receber qualquer outro benefício habitacional por parte do Município de Reginópolis SP.

Art. 8º As despesas da presente Lei, inclusive no que tange os custos com publicações para divulgação do programa, correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reginópolis, 19 de novembro de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA
PREFEITO DE REGINÓPOLIS

Registrada na Secretaria e Publicada na forma da Lei vigente.

Portarias

PORTARIA Nº. 501/2024.

De 18 de novembro de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA, Prefeito Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria nº 139, de 19 de janeiro de 2024, que nomeou a Comissão Municipal de Licitação, para proceder abertura e julgamento das licitações promovidas pela Prefeitura de Reginópolis, durante o exercício de 2024, designando como membro a servidora, Sara Rabelo Munhoz, em substituição a servidora, Maria Fernanda de Oliveira.

Parágrafo único. Ficam mantidos os demais membros que compõem a aludida Comissão Municipal de Licitação.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. Reginópolis-SP, 18 de novembro de 2024.

RONALDO DA SILVA CORREA
Prefeito de Reginópolis

Registrada na Secretária e Publicada na forma da Lei vigente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 6 de 13

Outros atos oficiais



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

ATA DO SORTEIO DAS 30 UNIDADES HABITACIONAIS DE REGINOPOLIS SP.

Na data de 13/11/2024 às 19hs00 no local CRAS Prefeito Atilio Ferro a Prefeitura Municipal de Reginópolis SP representada pelo senhor Carlos Eduardo de Oliveira Paixão Chefe de Gabinete nomeado pelo senhor Ronaldo da Silva Correa prefeito municipal (Nomeado pela Portaria nº 500/2024 e o senhor Ezequiel Bernardo de Santana, Secretário Municipal da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social juntamente com os funcionários da Secretaria Social Municipal, realizaram o sorteio das 30 casa populares, com a presença de todos os beneficiários classificados regularmente e legalmente pelo programa habitacional realizado pela COBANSA e Prefeitura Municipal de Reginopolis SP, no tocante a concessão de direito real de uso para doação definitiva do bem público (moradias populares no município de Reginopolis, Conjunto Habitacional – Empreendimento Reginopolis C – SUB – 50). Aberto os trabalhos o representante do senhor Prefeito municipal agradeceu o comparecimento de os beneficiários (notificados pessoalmente para o comparecimento) e logo passou a palavra ao Secretário municipal que deu início ao sorteio das 30 unidades habitacionais sendo realizada da forma de sorteio em urna com o nome de cada beneficiário classificados na sequencia conforme o sorteio de classificação. O sorteio iniciou pelas casas de números - 91; 101; 121; 131; 141; 151; 161; 171; 181; e 191 de frente para Rua Antônio Luna; casas de números – 10; 20; 30; 40; 50; 60; 70; 80; 90 e 100 de frente com a Rua 2 e finalizando as casas de números – 11; 21; 31; 41; 51; 61; 71; 81; 91; e 101 de frente para Rua 2, ficando relacionados os seguintes beneficiários com as seguintes casas sorteadas:

NOME: TITULAR	ENDEREÇO
1 - BENEDITO DA SILVA MELO	RUA 2 Nº 61
2 -CLEUZA CATARINA DE OLIVEIRA	RUA 2 Nº 70
3- DAIANA MARTINS CAVASSANI	RUA 2 Nº 51
4 - DANIELE APARECIDA DA SILVA	RUA 2 Nº 80
5 - DANIELI CRISTINA ROQUE TEODORO	RUA 2 Nº 60
6 - ELAINE CRISTINA PRADO	RUA 2 Nº 40
7 - EUNICE MARIA MACHADO	RUA ANTONIO LUNA Nº 91

Rua Abrahão Ramos, 327- Fones (14) 3589-9200 / 3589-9204 / 3589-9201 – CEP-17190-019
REGINÓPOLIS - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 7 de 13



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

8 - LORENA AP. DA SILVA RODRIGUES	RUA ANTONIO LUNA Nº 171
9 - MARIA CARMELUCI CORREA	RUA ANTONIO LUNA Nº 131
10 - MIRIAN DE FRANÇA	RUA 2 Nº 91
11 - PATRICIA AP. MACHADO DA SILVA	RUA 2 Nº 31
12 - TAIS AP. DURÃES DE OLIVEIRA	RUA 2 Nº 30
13 - SUZANA CARVALHO FERREIRA PINTO	RUA ANTONIO LUNA Nº 161
14 - TAMIRES APARECIDA DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO LUNA Nº 191
15 - SUELI MARIA LORIANO	RUA 2 Nº 101
16 - LUCIANA APARECIDA ARAÚJO	RUA 2 Nº 10
17- ANA PAULA FERRARI DE OLIVEIRA	RUA ANTONIO LUNA Nº 141
18 - ADERBAL FERREIRA ALVES	RUA 2 Nº 50
19- MONATAIZA PEIXOTO DUTRA DE OLIVEIRA	RUA 2 Nº 100
20 - PAULO LAURO NORONHA DE SOUZA	RUA 2 Nº 81
21- ILSO BATISTA BUENO	RUA 2 Nº 90
22 - PAULO TEIXEIRA LIMA	RUA 2 Nº 41
23 - REGINA SANTOS DA SILVA	RUA ANTONIO LUNA Nº 151
24 - OZENIR PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	RUA 2 Nº 11
25 - AMANDA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA	RUA 2 Nº 21
26 - BRUNA TATIELE DUARTE PATROCÍNIO	RUA 2 Nº 71
27- JOCIANE SAN'TANA ANCONI DE CAMARGO	RUA ANTONIO LUNA Nº 101
28 - MARILZA BENEDITA DA SILVA GARCIA	RUA ANTONIO LUNA Nº 121
29 - PATRICIA GARCIA DA SILVA	RUA ANTONIO LUNA Nº 181
30 - LAIS GABRIELI MENDONÇA	RUA 2 Nº 20

O Secretário Municipal após realizar os trabalhos do sorteio e relacionar a listagem das casas sorteadas passou a palavra para o representante do senhor prefeito municipal que informou a todos os presentes que em prevê será a entrega das chaves e a possibilidade de cada beneficiário

Rua Abrahão Ramos, 327- Fones (14) 3589-9200 / 3589-9204 / 3589-9201 – CEP-17190-019
REGINÓPOLIS - SP



DIÁRIO OFICIAL

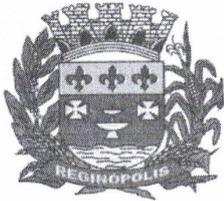
MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 8 de 13



Prefeitura Municipal de Reginópolis

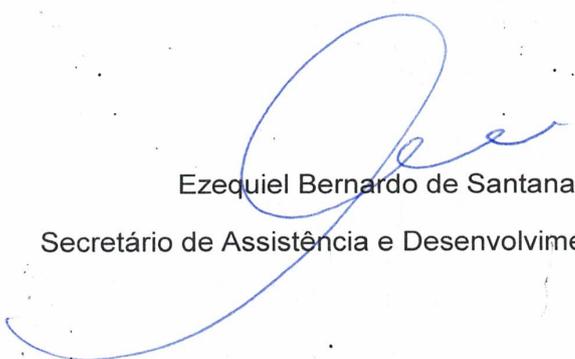
CNPJ: 44.556.033/0001-98

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Site: www.reginopolis.sp.gov.br

poder a partir daquele momento residir em sua nova moradia. A palavra voltou ao Secretário Municipal que agradeceu a presença de todos. Finalizando o Secretário Municipal redigiu a referida ata que vai assinada pelo mesmo e também representado do senhor Prefeito Municipal e por todos os beneficiários presentes:

Reginópolis, 13 de novembro de 2024.



Ezequiel Bernardo de Santana

Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



Sr. Carlos Eduardo de Oliveira Paixão

Representante legal da Prefeitura Municipal de Reginópolis/SP.

Chefe de Gabinete Municipal

Rua Abrahão Ramos, 327- Fones (14) 3589-9200 / 3589-9204 / 3589-9201 – CEP-17190-019
REGINÓPOLIS - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 9 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Email: sectorsocialreginopolis@yahoo.com.br Fone: (14) 3589-1497

Lista de presença sorteio das casas – Sub – 50

13/11/2024

ÚLTIMAS CASAS DA SUB "50"	
NOME: TITULAR	
1 - BENEDITO DA SILVA MELO	Benedito da Silva Melo
2 - CLEUZA CATARINA DE OLIVEIRA	Cleuza Catarina de Oliveira
3 - DAIANA MARTINS CAVASSANI	Daiana Martins Cavassani
4 - DANIELE APARECIDA DA SILVA	Danielle Aparecida da Silva
5 - DANIELI CRISTINA ROQUE TEODORO	Danieli C. R. Roque
6 - ELAINE CRISTINA PRADO	Elaine C. Prado
7 - EUNICE MARIA MACHADO	Eunice Maria Machado
8 - LORENA AP. DA SILVA RODRIGUES	Lorena Ap da S. Rodrigues
9 - MARIA CARMELUCI CORREA	Maria Carmeluci Correa
10 - MIRIAN DE FRANÇA	Mirian de França
11 - PATRICIA AP. MACHADO DA SILVA	Patricia Ap. Machado da Silva
12 - TAIS AP. DURÃES DE OLIVEIRA	Tais Ap. Durães de Ol.
13 - SUZANA CARVALHO FERREIRA PINTO	Suzana Carvalho
14 - TAMIRES APARECIDA DE OLIVEIRA	Tamires Aparecida de Oliveira
15 - SUELI MARIA LORIANO	Sueli Maria Lorianio
16 - LUCIANA APARECIDA ARAÚJO	Luciana Aparecida Araujo

RUA BOA VISTA, 867 – CENTRO – CEP: 17 190-005- FONE (14) 35891497 – REGINÓPOLIS- SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 10 de 13



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Email: sectorsocialreginopolis@yahoo.com.br Fone: (14) 3589-1497

17 - ANA PAULA FERRARI DE OLIVEIRA	<i>Ana Paula Ferrari de Oliveira</i>
18 - ADERBAL FERREIRA ALVES	<i>Aderbal Ferreira Alves</i>
19 - MONATAIZA PEIXOTO DUTRA DE OLIVEIRA	<i>Monataiza</i>
20 - PAULO LAURO NORONHA DE SOUZA	<i>Paulo Lauro Noronha de Souza</i>
21 - ILSON BATISTA BUENO	<i>Ilson B Bueno</i>
22 - PAULO TEIXEIRA LIMA	<i>Paulo Teixeira Lima</i>
23 - REGINA SANTOS DA SILVA	<i>Regina Santos da Silva</i>
24 - OZENIR PEREIRA DE LIMA OLIVEIRA	<i>Ozenir P. S. Oliveira</i>
25 - AMANDA APARECIDA GUEDES DE OLIVEIRA	<i>Amanda Ap. G. Oliveira</i>
26 - BRUNA TATIELE DUARTE PATROCÍNIO	<i>Bruna T. D. Patrocínio</i>
27 - JOCIENE SANTANA ANCONI DE CAMARGO	<i>Jociene Santana Anconi de Camargo</i>
28 - MARILZA B. DA SILVA GARCIA	<i>Marilza B. da S. Garcia</i>
29 - PATRICIA GARCIA DA SILVA	<i>Patricia Garcia da Silva</i>
30 - LAIS GABRIELI MENDONÇA	<i>Lais Gabrieli Mendonça</i>

RUA BOA VISTA, 867 – CENTRO – CEP: 17 190-005- FONE (14) 35891497 – REGINÓPOLIS- SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 11 de 13

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato Administrativo nº 045/2021.

Pregão Presencial nº 032/2021

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP e empresa **03 GESTÃO AMBIENTAL - EIRELI**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.456.361/0001-72.

1.1. **Objeto:** O objeto deste Processo é ADITAMENTO CONTATUAL NAS MESMAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE COLETA TRANSPORTE, INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO SERVIÇO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS/SP.

Data de Assinatura: 19/11/2024.

Valor Contratual: R\$ 35.040,00 (Trinta e cinco mil e quarenta reais)

Contrato Administrativo nº 086/2024.

Contratação Direta

Partes: Prefeitura Municipal de Reginópolis e DENISE JORGE MAGNOLER LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 41.000.451/0001-06.

Objeto: O objeto deste Pregão é SOLICITAÇÃO E JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE ENSINO EM TEMPO INTEGRAL nas condições estabelecidas no Ofício.

Data de Assinatura: 29/10/2024.

Valor Contratual: R\$ 4.150,00 (Quatro mil cento e cinquenta reais) por mês, totalizando o valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais) por 2 meses.

EXTRATO CONTRATO

Pregão Presencial nº 025/2024.

Processo Administrativo nº 067/2024.

Contratos nº 089, 090, 091, 092, 093, 094 e 095/2024.

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS-SP** e os Licitantes aos licitantes Empresa **MA COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA.**, CNPJ: 37.673.034/0001-57, para o item 01, totalizando o valor de R\$ 12.895,00 (doze mil oitocentos e noventa e cinco reais), Empresa **HG COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**, CNPJ 34.425.883/0001-01, para os itens 02, 03, 05, 06, 07 e 08 totalizando o valor de R\$ 34.520,00 (Trinta e quatro mil quinhentos e vinte reais), Empresa **MEIRI MITIKO SUZUKI NAKAMURA-ME**, CNPJ 03.688.940/0001-03, para os itens 09 e 12, totalizando o valor de R\$ 20.645,00 (vinte mil seiscentos e quarenta e cinco reais), Empresa **CR TECNOLOGIA- CAROLINE DISQUE DA SILVA-ME**, CNPJ 40.260.072/0001-92, para o item 13, totalizando o valor de R\$ 10.860,00 (dez mil oitocentos e sessenta reais), Empresa **BRISALAR ELETROELETRÔNICOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - ME**, CNPJ 19.950.400/0001-96, para o item 11, totalizando o valor de R\$ 7.524,00 (sete mil quinhentos e vinte e quatro

reais), Empresa **TK PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**, CNPJ: 10.728.371/0001-48, para os itens 04 e 14, totalizando o valor de R\$ 9.506,00 (nove mil quinhentos e seis reais), e Empresa **CENTER COPY IMPORTAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA - ME**, CNPJ : 11.268.379/0001-31, para o item 10, totalizando o valor de R\$ 38.850,00 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Aquisição/Compra de Equipamentos diversos, contemplando a Instalação, testes, calibração e treinamento de operação, quando necessário, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - **Anexo I** - pelo **Sistema de Registro de Preços**, para suprir as necessidades de operação das Unidades de Saúde do Município de Reginópolis/SP.

Data da Assinatura: 08/11/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 134.800,00 (cento e trinta quatro mil e oitocentos reais).

Pregão Presencial nº 032/2024.

Processo Administrativo nº 081/2024.

Partes: **Prefeitura Municipal de Reginópolis** e **SAMUEL DOS SANTOS - ME**, CNPJ 28.292.335/0001-40, totalizando o valor de R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).

Objeto: A Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de Parque de Diversões Itinerante, com a instalação de 16 (dezesesseis) brinquedos recreativos, visando a realização de evento com acesso gratuito ao público, por 4 (quatro) dias consecutivos, em comemoração ao dia das crianças no Município de Reginópolis/SP, conforme o termo de referência parte deste procedimento e Edital.

Data da Assinatura: 06/11/2024.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 246.000,00 (duzentos e quarenta e seis mil reais).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 12 de 13

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos



Câmara Municipal de Reginópolis

CNPJ: 51.499.085/0001-35

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE À DISCUSSÃO DOS PROJETOS DE LEIS: Nº 024/2024 QUE “ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS, PARA O EXERCÍCIO DE 2025”; Nº 025/2024 QUE “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS ANEXOS I, II, III E ESTRUTURA ORÇAMENTÁRIA DA LEI Nº 2.654 DE 08/12/2021 LEI DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS – SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”; 3 – Nº 026/2024 QUE “DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DOS ANEXOS V, VI, VII E ALTERAÇÃO DAS METAS FISCAIS DA LEI Nº 2.840 DE 03 DE JULHO DE 2024, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Aos onze dias do mês de novembro de 2024, às 18 horas, de portas abertas ao público em geral, na Sala de Sessões “3 de Abril”, desta Câmara Municipal de Reginópolis, situado na Rua Major Álvaro Fernandes de Freitas, nº 379, Centro, reuniram-se: Emerson Carlos Rabelo, Técnico em Contabilidade e Responsável pelo Controle Interno da CMR e Aline Barbosa da Silveira Bello, Vereadora Municipal, para a realização da Audiência Pública de Discussão dos Projetos de Leis: nº **024/2024** que “Orça a Receita e Fixa a Despesa do Município de Reginópolis, para o exercício de 2025”; 2 – Projeto de Lei nº **025/2024** que “Dispõe sobre aprovação dos anexos I, II, III e Estrutura Orçamentária da Lei nº 2.654 de 08/12/2021 Lei do Plano Plurianual do Município de Reginópolis – SP e dá outras providências”; 3 – Projeto de Lei nº **026/2024** que “Dispõe sobre aprovação dos Anexos V, VI, VII e alteração das Metas Fiscais da Lei nº 2.840 de 03 de julho de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias e dá outras providências.”, conforme dispõe o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal. A audiência foi aberta pelo Sr. Emerson Carlos Rabelo, onde na oportunidade salientou a importância da realização de respectiva Audiência Pública, inicialmente justificando a ausência do Presidente da Câmara Municipal, em decorrência de imprevistos ocorridos durante este dia, mas sendo enfatizado pelo mesmo o contexto dos documentos disponibilizados na presente audiência pública, além de elogios a proposta encaminhada pelo munícipe Marcelo M. Camilo, informando na sequência a respeito dos instrumentos de transparência da Gestão Pública, posteriormente sendo apresentando o convite feito à população em geral para participarem da apresentação de propostas através do site da Câmara Municipal de Reginópolis, convite esse publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1.268, fls. 04, do dia 05 de novembro de 2024, como também no Jornal Gazeta de Pirajuí Regional, edição do dia 09 de novembro de 2023, além da afixação nos quadros de costumes desta Casa de Lei. Informando aos presentes, que pela primeira vez fora recebido uma sugestão por meio da população, através do e-mail contabilidade@camarareginopolis.sp.gov.br, proposta enviada pelo munícipe Marcel M. Camilo em 06 de novembro de 2024 às 22hs37min, respondido o recebimento na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 2.424, de 19 de dezembro de 2017

Terça-feira, 19 de novembro de 2024

Ano VII | Edição nº 1276

Página 13 de 13



Câmara Municipal de Reginópolis

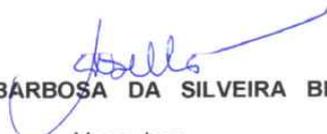
CNPJ: 51.499.085/0001-35

mesma data às 22hs43min. Ato contínuo foi realizada uma apresentação através de slides, relacionados ao Sistema Orçamentário do Município, bem como enfatizando pontos dos Projetos de Leis em apreço, posteriormente, abrindo a discussão dos projetos e da proposta recebida por e-mail, de autoria do munícipe Marcelo M. Camilo, denominada "Projeto CNH Cidadão", que tem por objetivo o acesso à primeira habilitação para jovens de baixa renda que frequentam regularmente o ensino médio, tendo como foco promover a inclusão social e aumentar a empregabilidade dos jovens, oferecendo-lhes a oportunidade de obter a CNH sem custos, além de reduzir as desigualdades no acesso à habilitação e, conseqüentemente, ao mercado de trabalho. Em seguida ocorreram considerações pela Vereadora Aline Barbosa da Silveira Bello, quanto a iniciativa do munícipe Marcelo M. Camilo, a qual fez questão que ficasse registrado o reconhecimento da iniciativa, bem como o interesse na discussão do referido projeto junto a esta Casa de Leis, pontuando também em relação ao valor da receita orçada para o Exercício de 2.025, principalmente diante das alterações introduzidas pela Reforma Tributária e a reoneração da folha de pagamento do município, dentre outras colocações pertinentes, sendo que ao final fora perguntado se mais alguém gostaria de fazer uso da palavra, não havendo nenhum interessado, ficou convencionado entre os presente o encaminhamento da Proposta do Sr. Marcel M. Camilo para a Comissão de Orçamento e Finanças desta Casa de Leis, além da Presidência, nada mais havendo para ser deliberado, assim sendo ficou convencionado a audiência pública dos Projetos de Leis, em seguida sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os presentes.

Reginópolis, 11 de novembro de 2.024.


EMERSON CARLOS RABELO

Técnico em Contabilidade da CMR


ALINE BARBOSA DA SILVEIRA BELLO
Vereadora